

A DIRETORIA COLEGIADA, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso IX, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o que consta no Processo nº 0197-000258/2009 e considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023, firmado com a Companhia de Saneamento ambiental do Distrito Federal – Caesb, visando a cooperação mútua para inicialização, desenvolvimento e construção do Memorial Internacional da Água – MINA (Processo SEI nº 00197.0002913/2023-04), resolve:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Capítulo II, Seção IV, do Regimento Interno da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, aprovado pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, a Subseção V e o art. 15-A, com a seguinte redação:

“Subseção V

Da Assessoria Técnica Especializada – ATE

Art. 15-A. À Assessoria Técnica Especializada – ATE compete assessorar, coordenar e executar, sob a supervisão de Diretor designado pela Diretoria Colegiada, as atividades de apoio referentes à implementação do projeto do Memorial Internacional da Água – MINA.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES
Diretor

ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO
Diretor

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Diretor

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa nº 32, de 30 de setembro de 2020, que estabelece os ritos processuais para Autorização de Supressão de Vegetação, Compensação Florestal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Instrução Normativa nº 32, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer o rito processual para a emissão e execução de Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF, originado a partir do requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, disciplinados no Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, ou a partir de obrigação de compensação florestal decorrente de supressão irregular de remanescente de vegetação nativa constante em Auto de Infração Ambiental.”

Art. 2º O artigo 3º da Instrução Normativa nº 32, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A escolha da modalidade de compensação florestal deverá ser formalizada juntamente com o requerimento para a emissão de ASV ou, no caso de compensação florestal decorrente de supressão irregular de remanescente de vegetação nativa constante de Auto de Infração Ambiental, por ocasião da apresentação do inventário florestal pretérito e documentos correlatos pelo infrator.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, no que se refere à compensação florestal decorrente de supressão irregular de remanescente de vegetação nativa, a fiscalização ao verificar a necessidade de Compensação deverá lavrar a penalidade de advertência para que o infrator dê início ao processo de compensação florestal, por meio da apresentação do inventário florestal pretérito da área suprimida irregularmente, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no prazo de 60 dias.

§ 2º Apresentados os documentos indicados no §1º, será iniciado o processo de compensação florestal, sendo os autos encaminhados à SULAM para realização das providências constantes do art. 16 desta Instrução.”

Art. 3º O art. 8º da Instrução Normativa nº 32, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 8º

Parágrafo único. No caso de compensação florestal decorrente de supressão irregular de remanescente de vegetação nativa constante de Auto de Infração Ambiental, a área a ser compensada será definida a partir dos resultados do inventário florestal pretérito, com base no Termo de Referência emitido, considerando-se os parâmetros definidos no caput deste artigo.”

Art. 4º O art. 16 da Instrução Normativa nº 32, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. Havendo manifestação favorável da equipe da SULAM, a Presidência - PRESI autuará processo no SEI-GDF, tipo IBRAM – Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF) para inserção do respectivo termo e o relacionará ao processo de ASV ou ao do Auto de Infração, conforme o caso.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Após a assinatura do Presidente e do requerente no TCCF, o processo do TCCF deverá ser enviado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF para acompanhamento e, simultaneamente, retornado à SULAM para emissão da ASV no SINAFLO ou à UJAI para conhecimento, neste último caso quando se tratar de compensação florestal decorrente de supressão irregular de remanescente de vegetação nativa constante de Auto de Infração Ambiental.”

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 02, de Diretor(a), do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Assessor(a) Especial, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 10 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na prova discursiva, para todos os candidatos, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo, de Auditor de Controle Externo - Área Auditoria e de Auditor de Controle Externo - Área Especializada - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas de TI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

10009588, Abilio Jose Goncalves Soares, 11.45, 26.85, 38.30 / 10014576, Aldo Silva Almeida, 9.56, 21.83, 31.39 / 10010918, Anderson Ferreira dos Santos, 13.70, 15.02, 28.72 / 10009206, Anderson Siqueira da Silva, 12.98, 28.85, 41.83 / 10001910, Andre Freire Fortes, 13.38, 17.22, 30.60 / 10007098, Andre Luis de Alcantara Ramos, 12.83, 19.95, 32.78 / 10002020, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 14.55, 26.48, 41.03 / 10007982, Arthur Schoueri Colaco, 13.13, 21.56, 34.69 / 10003539, Beatriz Itai Haupt Ribeiro, 12.47, 16.82, 29.29 / 10003387, Carolina Soares Duarte Feitoza, 12.90, 17.20, 30.10 / 10001036, Daniel Nowicki Goncalves da Silva, 13.06, 20.69, 33.75 / 10000202, Daniel Soares Rebelo, 14.70, 23.93, 38.63 / 10002858, Danilo Silva Bezerra, 11.85, 22.32, 34.17 / 10007380, Deborah Araujo do Nascimento, 14.85, 21.77, 36.62 / 10000460, Diogo Miranda Galvao, 11.70, 25.56, 37.26 / 10009892, Felipe Eduardo Oliveti, 11.73, 15.21, 26.94 / 10002107, Felipe Nazareth Ferreira, 13.85, 20.50, 34.35 / 10000918, Fernanda Guimaraes Reis de Almeida, 11.55, 23.41, 34.96 / 10002576, Fernanda Pscheidt, 13.43, 27.08, 40.51 / 10009475, Gabriel Alcantara Puntel Ferreira, 14.70, 17.34, 32.04 / 10002945, Givanildo Barbosa Leal, 13.50, 22.55, 36.05 / 10000638, Henrique Luciano da Costa, 14.85, 26.24, 41.09 / 10005873, Italo Diego Borges de

10000452, Amanda Juliana Rocha Araujo, 6.14, 3.90, 33.43, 43.47 / 10000248, Amanda Santos Silva, 7.33, 1.33, 30.95, 39.61 / 10003154, Aparecido Moreira Franca, 3.70, 1.38, 28.50, 33.58 / 10002298, Bruno de Souza Oliveira, 7.19, 1.63, 29.79, 38.61 / 10001544, Cleyton Wanderley Batista, 5.29, 4.77, 33.36, 43.42 / 10000982, Denes Silva Carvalho, 6.96, 3.81, 29.79, 40.56 / 10001679, Denis Marcos Silva, 3.44, 4.71, 35.57, 43.72 / 10002185, Elvis Aaron Teixeira dos Santos de Lima, 5.39, 5.54, 33.68, 44.61 / 10000301, Fabio Ribeiro Queiroz, 9.13, 4.58, 27.28, 40.99 / 10001120, Fernando Rodrigues de Carvalho, 0.65, 0.01, 28.17, 28.83 / 10010623, Gustavo Araujo Barros, 1.11, 3.65, 35.68, 40.44 / 10009508, Ian Barreto Cavalcante, 5.48, 2.79, 25.17, 33.44 / 10001524, Joao Batista Alves de Carvalho, 6.38, 2.08, 31.86, 40.32 / 10001492, Jorge Alberto Fernandes Martins Meireles, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000775, Leonardo de Melo Brito Junior, 8.79, 2.82, 29.08, 40.69 / 10000189, Lucas Yuri da Silva Barbosa, 6.10, 4.27, 29.76, 40.13 / 10003222, Matheus Carvalho Andrade, 7.94, 3.04, 35.80, 46.78 / 10000428, Moyses Pinheiro Nery, 4.23, 5.11, 29.74, 39.08 / 10009899, Nicolly Gleisy Pereira da Silva, 6.56, 0.00, 30.22, 36.78 / 10002092, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 6.28, 1.65, 27.31, 35.24 / 10000895, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 9.28, 3.85, 29.11, 42.24 / 10007150, Priscila Aragao da Cruz, 6.21, 4.71, 28.04, 38.96 / 10000979, Ricardo Gomes de Assis Carlos, 1.89, 2.14, 27.30, 31.33 / 10003064, Roberto Goncalves Torres, 3.51, 0.78, 29.20, 33.49 / 10000151, Wagner Armin Lima da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00.

2.1.1.3 Resultado final dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma da Lei Distrital nº 6.741/2020, com a inscrição deferida na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva, nota final na questão 2 da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

10001127, Anderson Oliveira Menezes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001487, Eustaquio Rabelo de Souza, 5.37, 3.86, 33.43, 42.66 / 10007161, Gabriel Lucas Soares Miranda Louzeiro, 0.95, 0.83, 28.52, 30.30 / 10000787, Gabriela de Almeida Sampaio, 7.03, 0.92, 28.98, 36.93 / 10001584, Hedgleine Cleia Vieira dos Santos, 7.28, 1.04, 33.83, 42.15 / 10003187, Iago Kawashita, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001840, Luis Fernando Rondon, 4.19, 0.00, 36.83, 41.02 / 10011593, Milen Aureliano Rodrigues, 0.00, 0.00, 29.08, 29.08 / 10007528, Raquel Nascimento Sousa, 3.04, 0.00, 29.01, 32.05 / 10003631, Vitor Diego Ferreira de Carvalho, 6.71, 3.06, 24.32, 34.09.

2.1.2 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI

10002874, Andre Luiz Fernandes de Mello, 2.39, 5.45, 34.17, 42.01 / 10006071, Brenno Bernardes Ribeiro, 8.25, 9.70, 36.95, 54.90 / 10000504, Daniel Teles Salomao, 6.26, 9.00, 38.28, 53.54 / 10007611, Felipe Barreto Fernandes, 0.62, 4.61, 34.10, 39.33 / 10000417, Felipe Castro dos Santos, 4.27, 9.60, 32.52, 46.39 / 10009614, Fernando Itallo Lucena Ferreira, 6.00, 8.22, 39.04, 53.26 / 10002928, Gleydson Cristiano de Azevedo, 7.62, 7.08, 37.56, 52.26 / 10011879, Jean Mary Almeida Soares, 3.92, 4.43, 30.77, 39.12 / 10009246, Jonata Teixeira Pastro, 2.56, 9.16, 36.70, 48.42 / 10010386, Jorge Luiz Contreiras Guenna Junior, 8.18, 9.47, 38.06, 55.71 / 10002336, Marcio Brenner Jesuino da Costa, 6.34, 7.22, 17.77, 31.33 / 10000235, Marco Aurelio de Aguiar Santos, 4.58, 9.37, 36.75, 50.70 / 10012419, Marcos Paulo Barros Barreto, 1.43, 8.48, 33.71, 43.62 / 10000722, Omar Carlos Furtado, 9.10, 9.20, 38.79, 57.09 / 10001999, Rodrigo Goncalves de Branco, 6.86, 8.42, 25.27, 40.55 / 10001272, Simone Tardin Fagundes, 4.49, 9.80, 39.68, 53.97 / 10003270, Tomas da Silva Martins de Godoi, 5.43, 9.30, 30.93, 45.66 / 10000877, Vinicius Pereira Mateus Borges, 6.35, 8.85, 38.49, 53.69.

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva, nota final na questão 2 da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

10014774, Alexandre Falchi Pusaudse, 5.25, 5.80, 25.10, 36.15 / 10000295, Bruno Coelho Fernandes, 5.42, 7.33, 31.54, 44.29 / 10010436, Jhonatan Jhones Oliveira Alves, 3.76, 7.30, 34.11, 45.17 / 10012443, Linter Cristiano Garcia Rosa, 6.96, 8.62, 38.86, 54.44 / 10000888, Luiz Soares de Andrade Filho, 4.73, 8.33, 39.36, 52.42 / 10009839, Mateus Michelon Bisognin, 1.02, 8.20, 30.73, 39.95 / 10007609, Walter Aparecido Alves dos Santos, 2.02, 1.11, 28.56, 31.69.

2.1.2.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei Distrital nº 6.321/2019, com a inscrição deferida na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva, nota final na questão 2 da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

10001258, David de Almeida Bezerra Junior, 5.25, 8.50, 4.27, 18.02 / 10007611, Felipe Barreto Fernandes, 0.62, 4.61, 34.10, 39.33 / 10000417, Felipe Castro dos Santos, 4.27, 9.60, 32.52, 46.39 / 10009614, Fernando Itallo Lucena Ferreira, 6.00, 8.22, 39.04, 53.26 / 10003523, Gabriel de Lemos Silva, 5.93, 7.88, 38.31, 52.12 / 10000855, Marcondes Pereira de Melo, 4.64, 8.56, 35.96, 49.16 / 10001615, Tamiris Espinola da Silva, 4.09, 8.18, 9.97, 22.24.

2.1.2.3 Resultado final dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma da Lei Distrital nº 6.741/2020, com a inscrição deferida na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva, nota final na questão 2 da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

10012586, Lucas Lopes Xavier, 6.43, 7.48, 31.43, 45.34 / 10002390, Pablo Borges de Queiroz, 0.00, 0.00, 13.85, 13.85 / 10000403, Rodrigo Mendonca Mota Fernandes, 2.86, 7.85, 29.90, 40.61 / 10012277, Vinicius Tano Okubo, 1.30, 5.55, 16.04, 22.89.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

10010518, Caroline Perissini Blasque / 10013358, Danilo Borges da Silva / 10010532, Disney Johnson da Silva Sales / 10000197, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10000370, Luis Claudio Figueira Mendes Junior / 10001452, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10009455, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana / 10007316, Rafael Martins Rocha / 10007842, Thais Santana Meireles Rocco / 10014816, Vinicius Piantes Salles Silva.

3.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA

10002907, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva / 10000969, Arthur de Brito Leano / 10002298, Bruno de Souza Oliveira / 10003023, Fernanda Nigro Lapietra / 10012759, Flavia Maria Silva Barbosa / 10010633, Jacqueline da Silva e Silva / 10005882, Jasiel Neri da Mata / 10002266, Jefferson Marcelo Canteiro / 10000045, Julemar Antonio de Amorim / 10001557, Luis Alberto Rodrigues de Assis / 10001347, Natalia Prado Gomes / 10002206, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva / 10001385, Roberto Esperon Reis / 10003037, Rodrigo Junqueira Fernandes Rodrigues / 10007829, Thais Santana Meireles Rocco.

3.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI

10014774, Alexandre Falchi Pusaudse / 10000295, Bruno Coelho Fernandes / 10010436, Jhonatan Jhones Oliveira Alves / 10012443, Linter Cristiano Garcia Rosa / 10000888, Luiz Soares de Andrade Filho / 10009839, Mateus Michelon Bisognin.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

10009588, Abilio Jose Goncalves Soares / 10001112, Denilson Alves de Menezes / 10001484, Eustaquio Rabelo de Souza / 10000310, Fabio Ribeiro Queiroz / 10002945, Givanildo Barbosa Leal / 10002449, Glauco Costa de Oliveira / 10000629, Helberth Goncalves Macau / 10001729, Leonardo Igor Menezes Santiago / 10000213, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10000431, Moyses Pinheiro Nery / 10003670, Pedro Henrique Bittencourt Leite / 10003052, Rafael Augusto Pimenta / 10001560, Rafael Motta de Santana Moreira / 10007145, Salomao Vinicius Aragao da Cruz / 10011497, Tayna Paiva de Aquino.

4.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA

10000452, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10000248, Amanda Santos Silva / 10002298, Bruno de Souza Oliveira / 10001544, Cleyton Wanderley Batista / 10000982, Denes Silva Carvalho / 10001679, Denis Marcos Silva / 10002185, Elvis Aaron Teixeira dos Santos de Lima / 10000301, Fabio Ribeiro Queiroz / 10010623, Gustavo Araujo Barros / 10001524, Joao Batista Alves de Carvalho / 10000775, Leonardo de Melo Brito Junior / 10000189, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10003222, Matheus Carvalho Andrade / 10000428, Moyses Pinheiro Nery / 10009899, Nicolly Gleisy Pereira da Silva / 10000895, Pedro Henrique Teodoro Pereira / 10007150, Priscila Aragao da Cruz.

4.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI

10007611, Felipe Barreto Fernandes / 10000417, Felipe Castro dos Santos / 10009614, Fernando Itallo Lucena Ferreira / 10003523, Gabriel de Lemos Silva / 10000855, Marcondes Pereira de Melo.

5 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 10 de março de 2024, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.13 do Edital nº 1 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, a partir do dia 5 de março de 2024, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; e do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020.

5.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.3.1.1 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou que apresentarem laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação biopsicossocial com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.

5.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.6.1 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original com a cópia simples ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.2.13.4a.5.2.13.6 do edital de abertura;
- deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.2.13.3.2 do edital de abertura, se for o caso;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 do edital de abertura.

5.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.9 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 10 de março de 2024, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 5.3 do Edital nº 1 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações.

6.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, a partir do dia 5 de março de 2024, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, por tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

6.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início.

6.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

6.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.4.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.5 O procedimento de heteroidentificação será validado pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

6.6 O candidato que se recusar a ser filmado perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

6.7 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

6.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.10 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.12 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 7 de março de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, na data provável de 21 de março de 2024.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 07/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 04 a 08 de março de 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 95

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00007182/2023-76-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00009083/2023-29-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00013630/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000604/2024-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00000655/2024-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00000659/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00000752/2024-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000922/2024-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001177/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001184/2024-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001364/2024-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00006645/2023-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00009227/2023-47-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00012574/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013639/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00015943/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00000223/2024-84-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Fundação Hemocentro de Brasília - FHB; 7) 00600-00000282/2024-52-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00000532/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000541/2024-45-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00000555/2024-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000609/2024-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00000612/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000667/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000858/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 254/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 2) 00600-00006888/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014926/2023-17-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 4) 00600-00014988/2023-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00015224/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00015901/2023-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00000274/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000275/2024-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000285/2024-96-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00000290/2024-07-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00000294/2024-87-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00000603/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000636/2024-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000642/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000741/2024-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000859/2024-26-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00001107/2024-82-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00011430/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00015724/2023-84-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00000546/2024-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00000638/2024-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00000743/2024-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001161/2024-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001193/2024-23-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 28/02/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.